



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Horário;  
CPF ou CNPJ para a NF;  
Nome do evento;

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP**

**Processo nº 1000927-52.2018.5.02.0481**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/09/2022, às 11:30 horas, através do portal do leiloeiro Cristiane Borguetti Moraes Lopes - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: CRISTIANE CILENE BARBOSA DORNELAS, CPF: 168.759.598-44, exequente, e JOCKEY INSTITUICAO PROMOCIONAL JIP, CNPJ: 71.135.578/0001-01, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 89.550 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE/SP. CONTRIBUINTE Nº: 37.03938-1965-00110-000. DESCRIÇÃO: O lote de terreno nº 16 da quadra 58-B, do loteamento denominado Vila Jockey Club, na cidade, distrito, município e comarca de São Vicente, medindo 10,00m de frente para a Avenida C, distante 10,50m da esquina da Rua K e 30,50m da esquina da Rua J, por 27,00m da frente aos fundos, do lado que divide com o lote 15; de outro lado mede 27,00m e divide com o lote 17, e nos fundos mede 10,00m e divide com o lote 18, parte, perfazendo a área de 270,00 m2, mais ou menos.

\*\*\*\*\*

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 106.347 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE/SP. CONTRIBUINTE Nº: 37.03938-1965-00110-000. DESCRIÇÃO: O lote de terreno nº 17 da quadra 58-B, da planta geral, da Vila Jockey Club, no município e comarca de São Vicente, medindo 10,50m de frente para a Avenida Engenheiro Luiz La Scala Junior (antiga Avenida C), por 27,00m da frente aos fundos do lado que divide com o lote nº 16, de outro lado mede 27,00m e divide com a Rua General Euclides Figueiredo (antiga Rua K), com a qual faz esquina; e nos fundos onde mede 10,50m de largura, divide com parte do lote 18; sendo que este por ser de esquina, tem um canto chanfrado de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São Vicente, perfazendo a área total de 280,00m2, mais ou menos.

\*\*\*\*\*

De acordo com informações do oficial de justiça em 19/10/2021: "Nº Contribuinte PMSV: 37.03938-1965-00110-000 (único para os 2 lotes). Endereço atualizado: Rua General Euclides Figueiredo, nº 110, Vila Jockey Club, São Vicente/SP. Benfeitorias não constantes na matrícula: Sobre os terrenos existe um edifício. No térreo, há um pátio, recepção, cantina, banheiros feminino e masculino, sala de controle, sala de manutenção



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

e duas salas. No segundo pavimento, há uma cozinha, um refeitório, banheiros feminino e masculino, vestiário e sete salas. No terceiro pavimento, há seis salas, um auditório, banheiros feminino e masculino. No quarto pavimento, há uma área livre e uma sala, sobre esta sala há uma outra sala e as caixas d'água. Área construída de 1.482,50m<sup>2</sup>. O imóvel necessita de reformas, pois o revestimento e a pintura estão bastante deteriorados, e os vidros das janelas estão quebrados. Ocupação atual: existem 8 pessoas ocupando irregularmente o imóvel, utilizando-o como moradia".

\*\*\*\*\*  
OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPTU. 2. HÁ OUTRAS PENHORAS. 3. HÁ INDISPONIBILIDADES. 4. Conforme despacho exarado pelo Exmo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente: "Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (redação dada pelo Ato nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016), o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art.130, parágrafo único do CTN e 908, 1§ do CPC)".

\*\*\*\*\*  
Avaliação dos imóveis: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Local dos bens: Rua General Euclides Figueiredo, nº 110, Vila Jockey Club, São Vicente/SP

Total da avaliação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Lance mínimo do leilão: 80%

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes

Comissão do Leiloeiro: 5%

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: leilaotr@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.